



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

PORTARIA Nº 153/2014

Data : 09.05.2014

Ementa: Cria Comissão para Avaliação dos Serviços e os Resultados obtidos com o material Didático Pedagógico do Sistema Aprende Brasil – Editora Positivo.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 9.394/96;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Processo de Avaliação dos Serviços e os Resultados obtidos com o material Didático Pedagógico do Sistema Aprende Brasil – Editora Positivo nas Instituições de Ensino na Rede Pública Municipal da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e nas modalidades de Educação Especial.

Art. 2º Atribuir a Comissão de Avaliação dos Serviços e os Resultados, autonomia para reunir-se e aprofundar estudos referente ao período de implantação e utilização do material didático pedagógico no decorrer do ano de 2006 a 2014 na Rede Pública Municipal de Ensino, observando imparcialidade entre o uso do material e o resultado obtido na elaboração do relatório.

§ 1º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com as Especificidades do Material Didático, observando-se as seguintes premissas:

a) A proposta pedagógica dos Livros Didáticos deverá estar em consonância com as Diretrizes Educacionais expressas nos documentos legais, a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBEN – 9.394/96, os Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs) para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

b) O Sistema de Ensino deverá oferecer o cumprimento das normas que regem a Educação Básica brasileira, desde a elaboração do Material Didático até as orientações de uso dos mesmos, considerando o que preceitua a legislação vigente.

c) A Proposta Pedagógica contida nos Livros Didáticos deverá articular-se com os demais elementos do Sistema de Ensino, proporcionando aos alunos um trabalho intencional e planejado que possibilite a apropriação de novos conhecimentos, a construção e a reelaboração de conceitos e saberes.

d) Diversidade e ousadia são duas condições que devem necessariamente, estarem presentes nos projetos educacionais do Material Didático, além da apresentação de um projeto gráfico, cuja diagramação conte com recursos tecnológicos de ponta, garantindo excelência na programação visual e alta qualidade de resolução.

e) O Material Didático para o Maternal deverá apresentar jogos lúdicos (que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos em um espaço geográfico para receber os registros das crianças), proporcionar à criança, o entendimento da sociedade e suas produções culturais, científicas e artísticas, como fruto de uma construção humana que se reconstrói constantemente no caminhar de várias gerações e valorizar e incentivar a intervenção mediadora do professor na autoria da aula.

f) O Material Didático para FASE I E FASE II da Educação Infantil deverá, em cada sequência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócias afetivas, bem como a preparando para a conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de elaboração mental em que se encontra.

g) O projeto gráfico do Material Didático deverá ser adequado à idade do aluno e próprio para o registro de atividades escolares, contribuindo para que ocorra a compreensão e na aprendizagem dos conteúdos trabalhados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

h) O Livro do professor da Educação Infantil deverá conter o livro do aluno na íntegra, contendo fundamentação teórica e prática das propostas de ensino bem como, sugestões de procedimentos e de atividades.

i) O Livro de Orientações Metodológicas de Educação Física deverá possuir subsídios ao trabalho cotidiano do professor, no que se refere à organização do processo de ensino e de aprendizagem e sua proposta pedagógica deverá relacionar as características do sujeito que aprende às características do objeto de ensino, ou seja, as práticas da cultura corporal de movimento.

j) Objetivando proporcionar um ambiente capaz de oferecer uma diversidade de experiências visuais, os Livros Didáticos devem apresentar ilustrações com diferentes técnicas de modo a despertar o interesse dos alunos a cada nova página.

k) As sequências didáticas presentes nos Livros Didáticos para a Educação Infantil deverão oferecer condições para que o professor possa trabalhar com as crianças, enquanto sujeitos ativos na construção do conhecimento.

l) A proposta pedagógica presente nos Livros Didáticos fundamenta-se em uma concepção de formação humana e no entendimento da cidadania, capaz de propiciar a imersão do sujeito no mundo, por meio da interação consigo e com o outro, permeado pelo conhecimento. O conhecimento deve ser considerado um processo dinâmico, partindo de um conteúdo específico para um conteúdo mais abrangente, envolvendo as relações sociais.

m) Com relação aos aspectos didático-metodológicos, seus fundamentos deverão estar respaldados numa perspectiva interacionista entre o ensinar e o aprender. Isso implica no envolvimento dos alunos, em situações que deverão oportunizar a reflexão sobre seus próprios conhecimentos para uma ampliação do seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizado pelo trabalho docente.

n) Os Livros Didáticos deverão apontar para a necessidade de valorização das experiências próprias dos diferentes grupos sociais, da viabilização ao acesso da lógica de cada área do conhecimento e da potencialização na organização curricular para um projeto social que encaminha o exercício para a cidadania consciente.

o) A variedade de gêneros textuais presentes no material didático deverá permitir possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento.

p) Nos Livros Didáticos, devem ser utilizados diferentes gêneros textuais (poemas, contos, letras de música, histórias em quadrinhos, calendários, receitas, entre outros) constituindo-se numa abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno.

q) A variedade de gêneros textuais presentes no Material Didático deverá permitir possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento.

r) Os eixos de acessibilidade (física, comunicacional e atitudinal) indicam que a existência de espaços acessíveis possibilitará a inserção de alunos com Necessidades Educativas Especiais na instituição educativa. Em função disso, essa acessibilidade pode efetivar-se também por meio dos recursos e estratégias de ensino eleitos pela escola.

s) No livro didático para o 1º Ano, os Eixos deverão ser explorados de forma concomitante nas diferentes unidades de trabalho. O respectivo material deverá proporcionar o contato diversificado com a linguagem escrita presente no ambiente social, criando condições para que as crianças descubram o aspecto funcional da comunicação escrita, desenvolvendo interesse, curiosidade e habilidades necessárias para o uso social desta linguagem.

t) A proposta de trabalho com alunos que tenha Necessidades Educativas Especiais deve considerá-los como elementos-chave nas decisões sobre metodologias e técnicas de ensino a serem utilizadas, devendo, sempre que possível, funcionar como ponto de referência nas decisões relacionadas com os assuntos e conteúdos a ensinar.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

u) O Livro Didático do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental deverá: fazer uso de textos jornalísticos, contos, poemas, músicas e histórias em quadrinhos como abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, ampliando assim as possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento; conter atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender; explorar a utilização eficaz da linguagem oral, instigando o educando a adequá-la a intenções e situações comunicativas que propiciam a conversa em grupos, a expressão de sentimentos e opiniões, a defesa de pontos de vista, o relato de acontecimentos, dentre outros; explorar o trabalho com entrevistas e pesquisas, buscando desenvolver as capacidades de análise e síntese, bem como a criticidade e a autonomia em relação ao conhecimento; priorizar uma metodologia de trabalho que valorize as atividades em grupo, tendo por objetivo um entendimento do conhecimento como uma construção coletiva que se desenvolve por meio de ações críticas e cooperativas.

v) Deverá apresentar Material Ampliado para atender aos alunos com Deficiência Visual Parcial.

§ 2º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com a Assessoria Pedagógica, observando-se as seguintes premissas:

a) O Sistema de Ensino, ao implantar sua Proposta Pedagógica, deverá ter o cuidado de acompanhar os movimentos vigentes do mundo educacional contemporâneo, bem como de conhecer os inúmeros enfrentamentos de conflitos que permeiam o cotidiano da escola. Por isso, deverá colocar à disposição, toda uma estrutura capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontecerá em forma de Assessoria Pedagógica, por meio de cursos e de atendimentos.

b) Disponibilizar uma equipe de assessoramento contínuo presencial e a distância para docentes e gestores escolares da Rede municipal de ensino por meio da articulação dos interesses demandados pela Secretaria de Educação do Município.

c) A equipe deverá ser composta por Coordenador Pedagógico Regional e Assessores de Área que deverão assessorar cada profissional da educação nas suas diferentes necessidades técnicas, pedagógicas e didático-metodológicas.

d) O curso de Metodologia de Ensino deverá ser ministrado por assessores, especialistas e deverão ser destinados à equipe docente da rede municipal de ensino. Para os educadores da Educação Infantil deverá abordar de forma articulada, os Eixos e âmbitos em consonância aos Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs) para a Educação Infantil para o Ensino Fundamental, deverá abordar sobre as áreas do conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol), Artes, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais e Educação Física.

e) Nos cursos e atendimentos deverão ser apresentados temas que dizem respeito à operacionalização do Sistema de Ensino; orientações sobre os encaminhamentos metodológicos; legislação vigente; diversas formas de integração família x escola; adequação da grade curricular; verificação do rendimento escolar e aprofundamento dos conteúdos.

f) O Assessoramento Pedagógico deverá concretizar-se por meio de um programa de cursos e de atendimentos, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, contida nos livros didáticos, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias, incentivando novas metodologias e propondo alternativas e adaptações.

§ 3º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com o Portal Educacional, observando-se as seguintes premissas:

a) O Portal deverá dispor de ferramentas técnicas e procedimentos metodológicos variados que possibilitem desenvolver uma perspectiva de aprendizagem que auxilie a escola com a mudança no modo de pensar e de construir conhecimentos, disponibilizando uma infraestrutura pedagógica e tecnológica, capaz de propiciar o desenvolvimento de situações de ensino e de aprendizagem condizentes com as



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

demandas da sociedade contemporânea, oferecendo para isso, ambientes de interação, propícios à socialização com as comunidades virtuais de aprendizagem.

b) No que se refere às ferramentas e outros recursos que disponibilize, deverá oferecer: acervo de fotos ou ilustrações com programa de busca; sugestões de encaminhamentos metodológicos e de projetos para os professores; dicionário on-line para pesquisa de verbetes; biblioteca virtual com clássicos da literatura para consulta, leitura e impressão; além disso, um programa de busca temática para pesquisa de conteúdos.

c) Apresentar uma variedade de recursos multimídia (textos explicativos, imagens, animações, áudios e exercícios interativos), essa seção deverá contemplar conteúdos de todas as áreas e níveis de ensino, garantindo aos educadores, acesso a um mundo de informações de qualidade, confiáveis, constantemente atualizadas e facilmente localizadas por eficiente mecanismo de busca disponível na Internet.

d) Disponibilizar uma seção para consulta de textos completos e informações sobre assuntos pertinentes à educação brasileira tais como: Plano de Desenvolvimento de Educação, Legislação Educacional, Níveis e Modalidades de Ensino, Plano Nacional de Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais, Referenciais Curriculares Nacionais, Fundo Nacional de Desenvolvimento em Educação, Anuidade Escolar, entre outros.

e) Possuir espaços para os educadores manterem-se em sintonia com o que ocorre no mundo, analisando o impacto dos acontecimentos na vida das pessoas, com reportagens sobre temas atuais, notícias sobre educação, artigos de educadores renomados e entrevistas com pessoas de destaque em diversas áreas.

f) Oferecer: acervo de fotos ou ilustrações com programa de busca; artigos diversos de educadores de renome nacional; sugestões de encaminhamentos metodológicos e de projetos para os professores; dicionário online para pesquisa de verbetes; biblioteca virtual com clássicos da literatura para consulta, leitura e impressão; editor de projetos para os professores; programa de busca temática para pesquisa de conteúdos; assessoramento aos professores com especialistas na área educacional via correio eletrônico (e-mail), salas de conferências e recursos de áudio.

§ 4º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com o Monitoramento Educacional:

a) Dentre os indicadores que deverão contemplar o Sistema de Monitoramento Educacional do município, deverá constar: características do município, características da escola, gestão e planejamento, ensino e aprendizagem e recursos e investimentos.

b) O Sistema de Monitoramento Educacional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Educação, mecanismos de comparabilidade, sobre a qualidade da educação municipal e seus avanços sociais. Os parâmetros utilizados devem possibilitar a inserção do município no contexto sócio educacional através da confrontação dos índices auferidos nas esferas Estadual e Federal.

c) O Sistema de Monitoramento Educacional deverá contemplar objetivos claros em termos de resultados pretendidos, no que diz respeito a: produção e sistematização de informações com a finalidade de mapear e acompanhar os resultados educacionais do município; Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, parâmetros de comparabilidade sobre a qualidade da educação municipal e seus avanços sociais e fornecer relatórios técnicos e planos de ação para subsidiar a atuação dos gestores educacionais na Secretaria Municipal de Educação.

d) O acesso do Sistema de Monitoramento Educacional deverá ocorrer por meio de um portal, que permita os seguintes procedimentos: atualização on-line das versões, acesso de qualquer lugar, tabulação em tempo real, controle das senhas de acesso.

Art. 3º Os membros da Comissão de Avaliação será constituída conforme inscrição realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura observando que a inscrição foi aberta a todos os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Art. 4º A comissão será composta pelos seguintes Professores (as):

NOME	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO	ESCOLA DE LOTAÇÃO
ANA LUCIA ALBUQUERQUE	54036256	PEDAGOGIA	E.M TANCREDO NEVES
CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	6.206.784-5	PEDAGOGIA	E.M SEBASTIÃO CAMARINI
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	9.831.661-2	PEDAGOGIA	E.M DUQUE DE CAXIAS
CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	50424529	PEDAGOGIA	E.M TANCREDO NEVES
DEUSANI PRATES FONSECA SEGOVIA	4.232.923-1	HISTORIA	CMEI MARIA JOSÉ DE FARIAS FERRAZ
EDINA DINIZ MEIRA	5.086.875-3	PEDAGOGIA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
ELAINE GONÇALVES FERREIRA	102026446	MAGISTÉRIO	CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA
ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	45261956	GEOGRAFIA	E.M PROF ERIK ANDERSEN
GISLAINE DIAS FARIA	10.515.020-2	PEDAGOGIA	CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA
HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	5.729261.0	PEDAGOGIA	E.M AUREA DEL CORTEZ BENCK
IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	4.107.859-6	MATEMÁTICA E PEDAGOGIA	CMEI ADAM HENRIQUE PETRY
JOICE APARECIDA ROSSETO BIESECHE	8.045.688-3	PEDAGOGIA	CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA
LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	4237614-0	LETRAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
MARIA ANTONIA MONTANHINI	20421134	PEDAGOGIA	E.M JOÃO AMBROZIO
RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA	68958156	PEDAGOGIA	E.M ANA MARIA DA SILVA ROGGIA
ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	44473984	HISTÓRIA	E.M ANA MARIA DA SILVA ROGGIA
ROSIMERE B. CANELO GARCIA DA SILVA	4.243051-0	PEDAGOGIA	CMEI AMÉLIA VIEIRA BEFFA
SALETE ALVES DE PAULA	4.956.705-7	PEDAGOGIA	E.M ARTHUR DA COSTA E SILVA
SARA DE FÁTIMA VAROLO DOS SANTOS	5.087.298-0	PEDAGOGIA	CMEI AMÉLIA VIEIRA BEFFA
SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	6.264.158-4	PEDAGOGIA	E.M AMÁLIA FLORES
SILVANA CAFA JANGARELLI	5.681.045-5	MATEMÁTICA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
SOLANGE APARECIDA MEDEIROS LIMA	67282930	LETRAS E PEDAGOGIA	E.M ALMIRANTE TAMANDARÉ
SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	7335726-8	PEDAGOGIA	E.M IRMÃ MARIA LEONIA
SONIA MARIA MARTINS KETTERER	4.016.357-3	MATEMÁTICA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	4195501-5	PEDAGOGIA	E.M PROF ERIK ANDERSEN

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 90 dias a contar da data de publicação da portaria para que a Comissão de Avaliação apresente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura à conclusão da avaliação e elaboração de relatório final.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

§ 2º O relatório final deverá apresentar subsídios embasados para que o Município possa adotar medidas de interesse Político Pedagógico na adoção do Sistema de Ensino.

Art. 5º Não poderão ser designados para compor a comissão professores (a) que não realizaram suas inscrições.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pela SEMEC e julgados com Parecer Jurídico da Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se, Publique se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.066 de 10.05.2014 – página 19 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 079 de 09.05.2014 – ano 04